



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

Tendo em vista a decisão da comissão julgadora de licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel da proprietária MARCIA DAMASIO REBOUÇAS SCATOLIN, para abrigar o arquivo municipal, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por 12 meses, totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Publique-se.

Brotas, na data da assinatura digital.

ALEXSANDRA BERTO BRANDÃO
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Berto, PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/04/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130220** e o código CRC **6B448A11**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00002224/2025-39

SEI nº 0130220